



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARI
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO MUNICIPAL Nº 190, DE 14 DE JANEIRO DE 2015

DECLARO, que publiquei arqueei
e registrei uma via do presente
Itaguari-GO 14 01 2015
~~Ronildo Donizete Alvarenga~~
~~Secretário Municipal~~
Ass Responsável

Regulamenta a Lei Municipal nº 256, de 05 de novembro de 2014, que dispõe sobre a equiparação do salário mínimo nacional, nos vencimentos básicos dos servidores públicos municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no inciso IV, do art. 7º, da Constituição Federal, em c/c o inciso VI, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 3º, da Lei Municipal nº 256, de 05 de novembro de 2014,

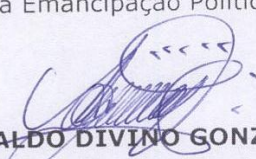
DECRETA:

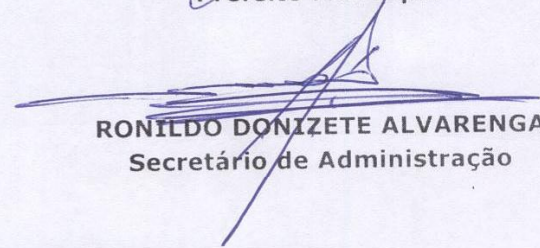
Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2015, o salário mínimo será de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 26,27 (vinte e seis reais e vinte e sete centavos) e o valor horário, a R\$ 3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARI, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de janeiro de 2015, 29º da Emancipação Política.


AGNALDO DIVINO GONZAGA
Prefeito Municipal


RONILDO DONIZETE ALVARENGA
Secretário de Administração